

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

EDITAL 01/2024

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2024 - INGRESSO

COMUNICADO N.01
RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA LISTA DE ESPERA DO SiSU
FEITA PELO MEC

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria N.º 090/2024, de 31 de janeiro de 2024, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 14/01/2020, informa que foi publicada, a partir de determinação do MEC, a retificação da lista dos candidatos que manifestaram interesse em permanecer na lista de espera do SiSU 2024, feita no dia 16 de fevereiro de 2024.

Tendo em vista as alterações realizadas na lista de espera reprocessada (disponível em: <https://sisu.ufg.br/ufj/>), informamos que será publicada lista retificada com a relação de candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada.

Para os(as) candidatos(as) (i) convocados na lista previamente publicada e (ii) que apresentaram a documentação, ainda pendente de análise pelas comissões de verificação, e (iii) cujos nomes não constem na retificação, a convocação anterior é tornada sem efeitos, uma vez que o ato não havia se perfectibilizado e foi objeto de retificação determinada pelo MEC. Neste último caso, os nomes dos(as) candidatos(as) que se enquadrem cumulativamente nas condições de “i” a “iii”, informadas acima, continuarão a figurar na lista de espera para as demais chamadas a serem realizadas pela UFJ.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada que (i) permaneceram na lista reprocessada, e (ii) já realizaram o envio da documentação, deverão aguardar as demais etapas da matrícula. Os(as) que foram convocados(as) na nova lista deverão realizar o envio da documentação de matrícula no período entre os dias 23/02/2024 e 26/02/2024 até às 18h00.

Sobre as cotas, conforme dicionário de Dados emitido pelo MEC, na hipótese de o(a) candidato(a) ter registrado que “sim” (S) para concorrer em todas as vagas da lei de cotas, conforme perfil socioeconômico, o sistema considerará a classificação dele(a) em todas as modalidades da lei de cotas de

que puder participar, conforme art. 20 da Portaria Normativa no 21/2012 do SiSU. Portanto, a classificação, e conseqüentemente as chamadas de convocação, seguirão o relatório do MEC, pelo perfil socioeconômico que o(a) candidato(a) solicitou para participar.

Jataí, GO, 23 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Alana Flávia Romani
Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí